PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

LEI Nº 4.799, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão extraordinária realizada no dia 03 de agosto de 2.020, aprovou o Projeto de Lei nº 027/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em razão de recursos recebidos da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Resolução SS 105, de 15/07/2020, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.302.0079.2.028 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (Ficha 731).....R$ 250.000,00
Resolução SS 105, de 15/07/2020
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0304 – Assistência Farmacêutica

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos financeiros oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 06 de agosto de 2020.

DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal